PERGUNTAS FREQUENTES – FOLIAS DE REIS

01 - QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?

As inscrições ficarão abertas das 18 (dezoito) horas do dia 03 (três) de novembro de 2022 até as 18 (dezoito) horas do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2022.

02 - POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet através da Plataforma Desenvolve Cultura. Os anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SECEC.

03 - O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?

Leia atentamente o edital completo, que você pode encontrar AQUI *(inserir link)*. Após a leitura e o entendimento de todas as regras do Edital, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

04 – NÃO TENHO ACESSO À INTERNET, O QUE FAZER?

Procure a Prefeitura, Secretaria, ou Casa de Cultura mais próxima à sua localidade para solicitar a disponibilização dos aparatos tecnológicos necessários à inscrição da sua proposta na Plataforma Desenvolve Cultura.

05 - QUAL É O VALOR DO PRÊMIO?

Serão contempladas 130 (cento e trinta) Pessoas Físicas, com valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada. Lembramos que esse valor se trata do montante bruto, ficando sujeito a retenção de imposto na fonte no momento do recebimento do aporte.

06 - POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?

Sim. O PROPONENTE deverá ser Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, com situação cadastral regular no CPF na data de publicação desta Chamada Emergencial no DOERJ, pertencente e comprovadamente Mestre de Folia de Reis credenciados no INEPAC.

07 - MEI PODE SE INSCREVER NO EDITAL?

Não. O edital é voltado para Pessoa Física. O impedimento mencionado é referente a participação de MEI enquanto Pessoa Jurídica (CNPJ). Pessoas Físicas que possuam MEI não estão impedidas de efetuar a inscrição, porém deverão efetuar a inscrição como Pessoa Física, utilizando seu CPF. Este Edital não aceitará a inscrição de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

08 - PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?

Não. Somente Pessoas Físicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

09 - POSSO INSCREVER MAIS DE UM PROJETO?

Não. O proponente só poderá realizar 01 (uma) inscrição no Edital. Caso ocorra mais de 01 (uma) inscrição com o mesmo CPF na presente Chamada Emergencial, somente a primeira proposta submetida será considerada. Caso seja identificada mais de uma proposta oriunda da mesma Folia de Reis em CPFs diferentes, somente a primeira proposta submetida será considerada.

10 - FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2020, 2021 e/ou 2022. POSSO ME INSCREVER NO FOLIAS DE REIS RJ?

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

11 - QUANTAS COMPROVAÇÕES DE ATUAÇÃO DA FOLIA EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?

O PROPONENTE deverá apresentar ao menos 01 (uma) comprovação de atuação da FOLIA DE REIS ou do PROPONENTE para ser habilitado nessa Chamada. Cada comprovação valerá 05 (cinco) pontos, limitando-se ao máximo de 20 (vinte) comprovações. O modelo para envio das comprovações de atuação pode ser encontrado no ANEXO 06 *(inserir link)* do Edital.

12 - COMO DEVERÃO SER A APRESENTADOS O HISTÓRICO DO GRUPO E A PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA?

O HISTÓRICO DO GRUPO DE FOLIA DE REIS OU REISADO E CONTRAPARTIDA deverá ser descrita ORALMENTE através do envio do link de um vídeo de, no máximo, 10 (dez) minutos de duração, no qual conte ORALMENTE o histórico do grupo de FOLIA DE REIS OU REISADO, discorrendo sobre sua atuação na comunidade local, suas atividades anuais, seus profissionais envolvidos e sua importância no âmbito cultural das manifestações de Folias de Reis. O vídeo pode ser gravado de forma simples, sem a necessidade de cortes ou edições, e pode ser captado em um celular ou no equipamento de melhor acesso pelo proponente. Ele deverá ser disponibilizado em uma plataforma, como *YouTube* ou *Vimeo*, e seu link enviado na inscrição. O PROPONENTE deverá seguir o ROTEIRO PARA DECLARAÇÃO DO HISTÓRICO E DA CONTRAPARTIDA *(inserir link)*, disponível no Anexo 08 do Edital.

13 - COMO POSSO COMPROVAR QUE SOU MESTRE DE FOLIA DE REIS E PERTENÇO A UM GRUPO DE FOLIA DE REIS?

O PROPONENTE, que irá representar a FOLIA DE REIS, deverá apresentar o DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO DA FOLIA DE REIS OU REISADO E APRESENTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA, conforme modelo disponível no ANEXO 05 *(inserir link)*, legitimando e reconhecendo a representação daquela Folia de Reis pelo PROPONENTE, contendo os documentos de identificação e assinatura de cada participante. Além desse documento, o PROPONENTE deverá anexar a Carteirinha ou Declaração do INEPAC comprovando seu credenciamento na instituição.

14 – SE EU TIVER DIFICULDADE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL, O QUE FAZER?

Uma das opções é buscar uma declaração ou certificado de um órgão/instituição oficial que tenha autoridade e legitimidade para atestar e reconhecer as atividades e mérito cultural do proponente e da FOLIA DE REIS. O proponente deverá anexar suas comprovações no Anexo 06, preenchendo o nome da atividade apresentada com local e data.

15 - POSSO MUDAR O TÍTULO DA CONTRAPARTIDA E/OU PROPONENTE APÓS ENVIAR A INSCRIÇÃO?

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome da proposta; assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

16 - QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA?

O prazo de realização da contrapartida será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da publicação do extrato do seu Termo de Compromisso em DOERJ.

17 - O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?

A ação de CONTRAPARTIDA prevista deverá promover o acesso aos bens, produtos e serviços culturais, principalmente entre as camadas da população menos assistidas, visando a difusão das manifestações e tradições culturais fluminenses e a qualificação da cadeia produtiva da cultura. A CONTRAPARTIDA deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação a ser realizada de forma PRESENCIAL, obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser: apresentação da FOLIA DE REIS OU REISADO, festas de arremate, encontro entre folias ou outra atividade presencial que faça parte do calendário do grupo no ano de 2023.

18 – O QUE EU PRECISAREI APRESENTAR NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA?

O PROPONENTE deverá prever a entrega do registro fotográfico da ação executada, em formato PDF, contendo o mínimo de 20 (vinte) imagens. Este material, será apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA, conforme disposto no item 15 do Edital.